



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1528

DE 08 DE ABRIL DE 2013.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, inciso II DA LEI Nº 1599 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.382.000,00 (Três milhões, trezentos e oitenta e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGAO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMAD	87	R\$ 800.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMFA	97	R\$ 130.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMOSP	117	R\$ 50.000,00
07.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	0102	SEMOSP	130	R\$ 860.000,00
07.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.30	0102	SEMOSP	144	R\$ 21.000,00
08.01.12.362.0010.2.023.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	199	R\$ 820.000,00
09.02.23.695.0028.2.053.000	3.3.90.39	0102	SEMIC/FUMTUR	265	R\$ 600.000,00
10.02.10.301.0032.1.066.000	4.4.90.51	0102	SEMSA/FMS	302	R\$ 20.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.39	0102	SEMAAP	380	R\$ 10.000,00
12.02.18.541.0039.2.080.000	3.3.90.39	0102	SEMMA/FMMA	427	R\$ 55.000,00
13.02.08.244.0047.2.100.000	3.3.90.30	0102	SEMTHPS/FMAS	554	R\$ 1.000,00
16.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMEL	610	R\$ 15.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012 na fonte de recurso do ROYALTIES.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de Abril de 2013.

**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE**  
PREFEITO

Publicado no Jornal: Folha da Terra  
Período: 11/05/2013  
Edição nº 654, Pág. nº 14  
Assinatura: Wander